



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-43, de 21 de outubro de 2021

Homologa o resultado da eleição processada nos dias 1 e 2 de outubro de 2021, no CRO do Espírito Santo.

O presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação da reunião de Diretoria ocorrida em 21 de outubro de 2021, nos termos do que regulamenta o artigo 93 da Resolução CFO 231 de 28 de setembro de 2020 - Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Odontologia;

Considerando a ordem de protocolo do processo eleitoral no Conselho Federal de Odontologia, sua regularidade formal e a ausência de recurso fundamentado;

DECIDE:

Art. 1º. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo, nos dias 1 e 2 de outubro de 2021, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023:

MEMBROS EFETIVOS

CD-Nº

CRO-ES-

Júlio Marco Mainenti Rosalém

3792

CRO-ES-CD-

Licia Aguilar Freitas

2992

CRO-ES-CD-

Luzimar Gomes de Oliveira Pinheiro

0393

CRO-ES-CD-

Maria Helena Monteiro de Barros Miotto

0385

CRO-ES-CD-

Regina
Maria
de
Moura
Moreira

CRO-ES-CD-0631

MEMBROS SUPLENTES

CD-Nº

CRO-ES-

Fabiana de Freitas Bombarda Nunes

4430

CRO-ES-CD-

Ludmilla Awad Barcellos

1330

CRO-ES-CD-

Pedro Lima Emmerich Oliveira

5787

CRO-ES-CD-

Rafael Dario Werneck

3389

CRO-ES-CD-

Sperandio Del Caro Neto

1280

CRO-ES-CD-

Art. 2º. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia do Espírito Santo, para o biênio de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Brasília (DF), 21 de outubro 2021.

CLAUDIO YUKIO MIYAKE, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JULIANO DO VALE, CD
PRESIDENTE